



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.216.151/0001-02

RESOLUÇÃO Nº 061 DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

"Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG".

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam Reajustados os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara do Município de Rio Pardo de Minas – MG, a partir do mês de janeiro de 2012, no percentual de 6,08 (seis virgula zero oito) de acordo com índice oficial de inflação do Governo Federal acumulado no último ano 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, ficando autorizado ao Poder Legislativo Municipal abertura de créditos adicionais/especial.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Sala das Sessões e Plenário João da Silva Mendes da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, 26 de janeiro de 2012.


JUSCELINO MIRANDA COSTA
Presidente


DONIZETE JOSÉ DE SÁ
Vice-Presidente


ALMIR HENRIQUE SILVEIRA
Secretário